ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.229/2021

*"*Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul por meio de transferência de valores das contas; 3.1.90.46.00.00 (auxilio alimentação) para conta 3.3.90.46.00.00(auxilio alimentação) e 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros) para conta 3.3.90.40.00.00 (serviço de tecnologia da informação e comunicação)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, por meio de transferência de contas, no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226 de 10 de Dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.00022-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio Alimentação	R$	225.000,00
Total Crédito Adicional Suplementar				**R$**	**255.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.00022-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.1.90.46.00.00		-	Auxílio Alimentação	R$	225.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	30.000,00
Total do Cancelamento				**R$**	**255.000,00**

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:A8AE30EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2021. Edição 2194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/